

FICHA PRODUTO
AUTOMÓVEL



N AUTO
SEGURO AUTOMÓVEL



DESCRIÇÃO / FINALIDADE

O N Auto abrange a responsabilidade civil obrigatória por acidente de viação, do proprietário do veículo, bem como dos seus legítimos detentores e condutores, de que resultem danos materiais e/ou corporais causados a terceiros, transportados ou não, em virtude da utilização do veículo, até aos limites e nas condições legalmente estabelecidas.

Além desta obrigação legal a Apólice pode ainda garantir a cobertura de diversos riscos, conforme adiante se indica.

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei 291/2007 de 21 de Agosto - Transposição da Directiva nº 2005/14/CE de 11 de Maio

ENTIDADES

O N Auto é um produto cuja criação e gestão administrativa é feita pela N Seguros sendo titulado por uma Apólice de Seguro.

MOEDA(S)

Euro

TITULARIDADE

Particulares, Profissionais Liberais e Empresários em Nome Individual.

PRODUTOS

N AUTO START é constituído pelas seguintes coberturas:

BASE

- Responsabilidade Civil, de € 1.800.000 a € 50.000.000
- Assistência em Viagem "GOLD" ou "VIP"
- Protecção Jurídica

OPCIONAIS

- Ocupantes da Viatura (capitais de Morte ou Invalidez Permanente/Despesas Tratamento nas seguintes modalidades: € 10.000/1.000; € 20.000/2.000; € 50.000/5.000)
- Quebra Isolada de Vidros (capitais disponíveis: € 1.500 ou € 2.500)

N AUTO TOP é um seguro de Danos Próprios que conta com as seguintes coberturas:

BASE

- Responsabilidade Civil, de € 1.800.000 a € 50.000.000
- Assistência em Viagem "GOLD" ou "VIP"
- Protecção Jurídica
- Quebra Isolada de Vidros
- Choque, Colisão ou Capotamento (C.C.C)
- Incêndio, Raio ou Explosão (I.R.E)
- Furto ou Roubo (F.R)

OPCIONAIS

- Ocupantes da Viatura (capitais de Morte ou Invalidez Permanente/Despesas Tratamento nas seguintes modalidades: € 10.000/1.000; € 20.000/2.000; € 50.000/5.000)
- Tempestades, Inundações e Fenómenos Sísmicos
- Actos Vandalismo ou Maliciosos*
- Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública*
- Valor de Substituição em novo (primeiros 2 anos de vida do veículo)
- Privação de Uso (capitais disponíveis: € 25 ou € 50; períodos disponíveis: 10 ou 20 dias)

* Estas coberturas são de subscrição conjunta.

Responsabilidade Civil Obrigatória por Lei

Garante a responsabilidade civil do proprietário do veículo, bem como dos seus legítimos detentores e condutores, pelos prejuízos corporais e/ou materiais causados a terceiros, transportados ou não, em consequência da utilização do veículo. O capital mínimo de subscrição é de € 1.800.000,00 podendo o cliente optar por capitais superiores dentro dos módulos comercializados.

Inclui ainda a cobertura de protecção Jurídica e assistência em viagem nas opções:

Opções da cobertura Assistência em Viagem

OPÇÃO GOLD	OPÇÃO VIP
A. GARANTIAS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS	
1. Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro	1. Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro
2. Acompanhamento de Pessoa Segura hospitalizada, por pessoa que se encontre no local	2. Acompanhamento de Pessoa Segura hospitalizada, por pessoa que se encontre no local
3. Despesas de estadia em hotel, a conselho médico	3. Despesas de estadia em hotel, a conselho médico
4. Transporte ou repatriamento sanitário de feridos e doentes	4. Transporte ou repatriamento sanitário de feridos e doentes
5. Despesas de repatriamento ou transporte de Pessoas Seguras não sinistradas	5. Despesas de repatriamento ou transporte de Pessoas Seguras não sinistradas
6. Regresso antecipado da Pessoa Segura por morte de um familiar em Portugal	6. Regresso antecipado da Pessoa Segura por morte de um familiar em Portugal
7. Bilhete de ida e volta para um familiar e respectiva estadia	7. Bilhete de ida e volta para um familiar e respectiva estadia
8. Transporte ou repatriamento de falecidos e das Pessoas Seguras acompanhantes	8. Transporte ou repatriamento de falecidos e das Pessoas Seguras acompanhantes
9. Procura e Transporte de bagagens e/ou objectos pessoais	9. Procura e Transporte de bagagens e/ou objectos pessoais
10. Deslocação urgente por ocorrência de sinistro grave na residência do Segurado	10. Deslocação urgente por ocorrência de sinistro grave na residência do Segurado
11. Adiantamento de fundos, em caso de sinistro no estrangeiro	11. Adiantamento de fundos, em caso de sinistro no estrangeiro
12. Encargos com protecção e assistência a crianças	12. Encargos com protecção e assistência a crianças
13. Despesas com expedição de mensagens	13. Envio urgente, para o estrangeiro, de medicamentos indispensáveis e de uso habitual
	14. Informações úteis em viagem
	15. Marcações de serviços em viagem
	16. Despesas com expedição de mensagens



B. ACONSELHAMENTO MÉDICO

	1. Aconselhamento médico telefónico
	2. Transporte de urgência

C. GARANTIAS DE ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO

1. Despesas de reboque	1. Despesas de reboque
2. Despesas de repatriamento do veículo e recolhas	2. Despesas de repatriamento do veículo e recolhas
3. Reboque em caso de furto ou roubo	3. Reboque em caso de furto ou roubo
4. Remoção e extracção do veículo	4. Remoção e extracção do veículo
5. Transporte ou repatriamento dos ocupantes do veículo avariado ou acidentado	5. Transporte ou repatriamento dos ocupantes do veículo avariado ou acidentado
6. Despesa de estadia a aguardar reparação do veículo	6. Despesa de estadia a aguardar reparação do veículo
7. Transporte das pessoas em caso de furto, roubo ou furto de uso do veículo seguro	7. Transporte das pessoas em caso de furto, roubo ou furto de uso do veículo seguro
8. Despesas de transporte a fim de recuperar o veículo seguro ou transporte ou repatriamento deste	8. Despesas de transporte a fim de recuperar o veículo seguro ou transporte ou repatriamento deste
9. Envio de motorista profissional	9. Envio de motorista profissional
10. Despesas de envio de peças de substituição	10. Despesas de envio de peças de substituição
11. Substituição da roda em caso de furo num pneu	11. Substituição da roda em caso de furo num pneu
12. Falta ou troca de combustível	12. Falta ou troca de combustível
13. Perda ou roubo de chaves e chaves trancadas dentro da viatura	13. Perda ou roubo de chaves e chaves trancadas dentro da viatura
14. Despesas de transporte de animais transportados no veículo seguro	14. Despesas de transporte de animais transportados no veículo seguro
15. Veículo de substituição em caso de avaria	15. Veículo de substituição em caso de avaria
16. Defesa e reclamação Jurídica (válida só no estrangeiro)	16. Assistência ao condutor em caso de inspecção periódica obrigatória ou manutenção do veículo seguro
17. Adiantamento de cauções penais (válida só no estrangeiro)	17. Viatura de substituição em caso de manutenção do veículo seguro
	18. Serviço de motorista em caso de sinistro
	19. Defesa e reclamação Jurídica (válida só no estrangeiro)
	20. Adiantamento de cauções penais (válida só no estrangeiro)

EXCLUSÕES PRINCIPAIS

Responsabilidade Civil:

- Os danos materiais e corporais causados ao Condutor ou os danos materiais causados ao tomador, aos co-proprietários do veículo seguro, bem como aos representantes legais de pessoas colectivas ou sociedades responsáveis pelo acidente, quando no exercício das suas funções.
- Os danos materiais causados ao Cônjuge, Ascendentes, Descendentes ou Adoptados das pessoas referidas anteriormente, assim como a parentes ou afins até ao 3.º grau das mesmas pessoas, mas só quando estas coabitem ou vivam a seu cargo.
- Os danos causados no próprio veículo seguro.

ÂMBITO TERRITORIAL

- a) Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores
- b) Restantes Estados Membros da União Europeia
- c) Países terceiros em relação à União Europeia cujos gabinetes nacionais de seguros sejam aderentes ao Acordo Multilateral de Garantia entre Serviços Nacionais de Seguros
- d) Trajecto que ligue directamente o território de dois Estados Membros da União Europeia.

A cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória abrange a obrigação de indemnizar estabelecida na Lei aplicável no respectivo País, para as alíneas b) e c).

Aos acidentes enquadráveis na alínea d) garante-se a cobertura definida pela legislação portuguesa.

Quanto às coberturas de Danos Próprios, se subscritas, a N Seguros concede automaticamente a extensão territorial para os Países abrangidos pela Convenção "Carta Verde".

MONTANTES E PLANOS DE SUBSCRIÇÃO

O Contrato de Seguro Automóvel é celebrado por um ano, a continuar pelos anos seguintes.

O prémio ou fracção inicial é devido na data da celebração do contrato, dependendo a eficácia deste do respectivo pagamento.

Os prémios ou fracções subsequentes são devidos nas datas estabelecidas na Apólice.

Dentro das opções disponibilizadas, o capital em Responsabilidade Civil é escolhido pelo Tomador.

Para Danos Próprios, o capital seguro resulta da aplicação da tabela EUROTAX em vigor à data de subscrição do seguro.

Os extras não incorporados de origem devem ser expressamente incluídos no contrato para que fiquem abrangidos.

Observação: A ocorrência de um sinistro em Danos Próprios reduz o capital seguro até ao final da anuidade. Para prevenir os inconvenientes daí resultantes, a N Seguros efectuará automaticamente "Reposição de Capital", o que implica o pagamento de um prémio adicional correspondente ao valor indemnizado, proporcional ao tempo a decorrer até ao vencimento seguinte.

FORMA DE PAGAMENTO

O prémio pode ser pago em prestações anuais, semestrais, trimestrais ou mensais mediante a cobrança do respectivo encargo de fraccionamento, e desde que o valor do prémio respeite o valor mínimo definido pela N Seguros.

O pagamento pode ser feito através dos seguintes meios de pagamento: Multibanco, Débito em Conta ou Visa.

O pagamento do primeira recibo terá de ser efectuado por Multibanco.

FRANQUIAS MINÍMAS OBRIGATÓRIAS:

DANOS PRÓPRIOS (C.C.C. + I.R.E.)

Em caso de sinistro, fica a cargo do Tomador de Seguro o pagamento de 2% sobre o valor do capital seguro para veículos até 7 anos.

FRANQUIAS FACULTATIVAS:

DANOS PRÓPRIOS (C.C.C. + I.R.E.)

Mediante convenção expressa nas Condições Particulares da Apólice, a franquia pode ser elevada com a contrapartida de desconto na taxa das coberturas abrangidas:

Valor de Franquia	Descontos
Dupla	16%
Quádrupla	32%
Sêxtupla	50%
Décupla	75%

SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Apólice pode ser suspensa, até ao máximo de 120 dias, em caso de venda do Veículo Seguro se o Tomador pretender segurar outra viatura. Esta faculdade implica comunicação expressa do Tomador à Seguradora, pois a sua ausência determina a anulação automática da Apólice às 24 horas do dia de venda.

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

A falta de pagamento de prémios acarreta a resolução do contrato, nos termos legais em vigor.

TRANSFERÊNCIA

Os contratos de seguro do ramo automóvel podem ser transferidos de outra Seguradora.



N Seguros, S.A.

Zona Industrial da Maia I - Sector IX - Lote 20
Moreira da Maia 4470-440 Maia

info@nseguros.pt www.nseguros.pt
Tel 707 50 25 25 Fax 220 90 77 77